o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL YPORÃ" localizado em Batayporã/MS, com 63 lotes, objeto da matrícula de nº 19.341 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 11.09.2023. PROCESSO Nº 950/2023/GEPRO/ SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Nicolau Laterza Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 - CONTRATO Nº 161/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 09 meses. PROCESSO: Nº 494/2018/DAF/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Gilmar França dos Santos.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0522/2023/FCMS

Nº Cadastral 22728

Processo: 85/006.639/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CONCEIÇÃO LEITE

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de **"Marta Cell"**, contratado

através de seu a empresário exclusivo **Conceição Leite MEI.**, a ser realizada no evento **"III Mostra de Residência em Saúde"**, **no Auditório da UFMS**, na Avenida Costa e Silva, em Campo Grande/MS, no dia 29 de agosto de 2023, a partir das 14 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos

preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da

Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais)

e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada

ao processo.

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em

29 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 29/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Conceição Leite

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2023 DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO BRASILEIRO, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO NO 16º SALÃO DE ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS/BRASÍLIA E 34ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - EM BELO HORIZONTE/MG

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **16º Salão de Artesanato - Raízes Brasileiras em Brasília/DF** e **34ª Feira Nacional de Artesanato - em Belo Horizonte/MG,** a ser regido por este processo seletivo e pela Lei Federal n. º 14.133/2021.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar artesãos e Entidades Representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Mato Grosso do Sul no 16º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras, e na 34ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte/MG.
- 11.1. **16º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras em Brasília/DF** para ocupação de um espaço coletivo de 50m², a ser realizada de 15 a 19 de novembro de 2023, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping em Brasília/DF. 11.2. **34ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte/MG** para ocupação de um espaço coletivo de 48m, a ser realizada de 06 a 10 de dezembro de 2023, no Pavilhão do Expominas, em Belo Horizonte/





MG.

- 1.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, translado e alimentação durante todo o evento.
- 1.3. Ficará sob a responsabilidade da FCMS transportar as peças de artesanato de Campo Grande/MS à Brasília/DF e de Brasília/DF à Campo Grande/MS, desde que devidamente acondicionadas.
- 1.4. Ficará sob a responsabilidade da FCMS transportar as peças de artesanato de Campo Grande/MS à Belo Horizonte/MG e de Belo Horizonte/MG à Campo Grande/MS, desde que devidamente acondicionadas.
- 1.5. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas para o 16º Salão de Artesanato em Brasília/DF, 06 (seis) vagas, sendo:
- a) 2 (duas) para artesãos individuais;
- b) 4 (quatro) para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).
- 2.2. Serão disponibilizadas para o **34ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte/MG**, 06 (seis) vagas, sendo:
- a) 2 (duas) para artesãos individuais;
- b) 4 (quatro) para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da seleção:
- I □ Artesãos que:
- a) sejam maiores de 18 anos;
- b) estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro no estado de MS (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e;
- c) tenham disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- II Entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de artesanato em MS que sejam legalmente constituídas.
- 3.2. O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura-FCMS, de Mato Grosso do Sul, uma (01) procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser artesão individual/Entidade selecionados. (Anexo II)

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados em participar deverão encaminhar os seguintes documentos e anexar no ato da inscrição, sob pena de desclassificação:
- I Se artesão individual:
- a) Anexos I, III, VI;
- b) cópia de documento de identificação oficial;
- c) cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira do SICAB (dentro do prazo de validade);
- e) 2 (duas) fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes do artesão inscrito, para avaliação da Comissão Especial de Seleção, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;
- f) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses) no Estado de Mato Grosso do Sul.
- II Se entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica)
- a) Anexo IV;
- b) Cópia do Cartão CNPJ;
- c) Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado no cartório, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus associados;
- d) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrada no cartório;
- e) Cópia da carteira do artesão de cada participante associado (dentro do prazo de validade) e ficha de inscrição de cada artesão (anexo I, V e VI de cada associado representado);
- f) 2 (duas) fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes de cada artesão inscrito para avaliação da Comissão Especial de Seleção, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado





de MS;

- 4.2. Ambas as inscrições serão realizadas de 14/09/2023 a 27/10/2023, no período de 30 dias corridos da seguinte forma: Pelos Correios, **via SEDEX.**
- 4.3. As inscrições deverão ser postadas dentro do prazo estabelecido no item 4.2 e deverá conter as fichas de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com as especificações abaixo, para cada feira, sob pena de desclassificação:

- Remetente: Nome completo do interessado

[ENDEREÇO]

 - <u>Destinatário</u>: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul Gerência de Administração e Finanças: Protocolo

Nome da Feira ou das Feiras /Nº007 DO EDITAL

AV: Fernando Correa da Costa, 559, Centro, CEP: 79002-820, Campo Grande/MS.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, composta por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, e que terá sua composição publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe do Decreto Estadual n.º 16.123, de 09 de março de 2023, da Lei nº 14.133/2021, e que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição (anexo I) e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

A) Artesãos ou entidades representativas do artesanato:

| | ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PESO | TOTAL |
|----|---|-----------|------|-------|
| 1. | Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). | | 3 | |
| 2. | Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos). | | 2 | |
| 3. | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). | (0-5) | 2 | |
| 4. | Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local). | (0-5) | 3 | |
| 5. | Expressão contemporânea (faz referência ao que é do mesmo tempo, que viveu na mesma época) | (0-5) | 1 | |
| 6. | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). | (0-5) | 1 | |
| 7. | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). | (0-5) | 1 | |



| 8. | Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão). | (0-5) | 2 | |
|-------|---|-------|-----|--|
| 9. | Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado). | | 2 | |
| 10. | Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos | (0-5) | 1 | |
| 11. | Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos. | | 2 | |
| TOTAL | TAL | | 100 | |

5.2. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos na avaliação geral.

- 5.3. No **dia 31/10/2023** será divulgado na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a lista provisória com os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.
- 5.4. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação na imprensa oficial de que trata o item anterior.
- 5.5. No **dia 10/10/2023** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.
- 5.7. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado para substituir a vaga.
- 5.8. Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- 5.9. Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:
 - a) Tradição (item de avaliação nº 4);
 - b) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
 - c) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).
- 5.10 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.
- 5.11. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul e na página eletrônica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições ficarão abertas conforme cronograma especificado neste edital.

7. CRONOGRAMA PREVISTO

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do processo seletivo no DOEMS | 14/09/2023 |
| Divulgação do processo seletivo (mailing, site, mídias sociais, etc) | 14/09/2023 a 27/10/2023 |
| Recebimento das Inscrições | 14/09/2023 a 27/10/2023 |
| Período de análise das Comissões de Seleção | 30/10/2023 |





| Divulgação provisória do resultado | 31/10/2023 |
|--|-------------------------|
| Publicação do Extrato das Atas das Comissões de Seleção | 31/10/2023 |
| Prazo para recurso | 31/10/2023 a 08/11/2023 |
| Período de análise dos recursos | 09/11/2023 |
| Divulgação do resultado final da seleção | 10/11/2023 |
| Previsão para publicação do Despacho da Diretora-Presidente de homologando o resultado | 10/11/2023 |
| Convocação dos selecionados | 10/11/2023 |
| Período do Evento | 15 a 19/11/2023 |

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, em local a ser informado no *site* www. fundacaodecultura.ms.gov.br, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.
- 8.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 8.3. Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.
- 8.4. O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).
- 8.5. A embalagem e o acondicionamento contrachoque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 8.6. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kq.
- 8.7. É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.
- 8.9. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, ou pelo responsável legal da associação até o dia **25/11/2023**, segundo orientação de logística.
- 8.10. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
- 8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste processo seletivo.
- 8.12. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar processo seletivo em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas.

Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2023

Marcelo Ferreira Miranda.

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Feira:

Período de comercialização:

Local





| 1) Identificação do Artesão | |
|--|---------------------------------|
| Nome: | |
| Telefone: Celular/WhatsApp: | |
| Endereço | _ CEP: |
| Cidade: UF: | |
| Nº da Carteira Nacional do Artesão: Validade:_ RG: CPF: | |
| E-mail: | |
| | |
| 2) Identificação da Produção Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal Exemplo: Boneca / Cerâmica | |
| 1) | _ |
| 2) | _ |
| 3) | _ |
| Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças | |
| 3) Informações Complementares | |
| 3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flo do Estado? () sim () não Quais? | |
| 3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produçã | 0 |
| A) beneficiários diretos: B) beneficiários indiretos: | |
| 3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão() Outros | |
| 3.4. Considerando que a tradição implica o uso de matéria prima local e, transmitido de geração em geração; você considera que seu produto é tradici | |
| 3.5. Seu artesanato é inovador? Ou seja, ele é produzido por meio técniconvencionais. Se sim, explique o porquê? | cas próprias e/ou materiais não |
| 3.6. Seu produto é resultado da utilização de material reciclado e/ou do apro outras formas de valorização do modo de vida sustentável? Se sim, explique | |
| 3.7 O seu produto possui etiqueta? () sim () não Favor identificar a etiqueta: | |
| 3.8 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não Identificar a Embalagem: | |





| ∟u, | | , portador (a) do kG de |
|--------------|---|---|
| nº | , inscrito (a) no CPF sob no | , residente no endereço |
| | , na cidade de | , selecionado (a) para comercializar |
| minha | produção na | [NOMEDAFEIRA], comprometo- |
| me a c | umprir as disposições previstas no processo seletivo, | da Fundação |
| Assum | o também ter ciência de que: | |
| | ninhas peças serão expostas em espaço compartilhado | |
| por mi | m comercializadas segundo as orientações dos memb | os da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE |
| CULTU | RA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. | |

- 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
- 3. Não há ônus à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.





- 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
- 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o (s) modelo (s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

| [CIDADE |], [DATA] | | | | | |
|---------|------------|-------|---------|----------|-------|------|
| | | | | | | |
| (Nome e | accinatura | مام م | arteção | /autor c | la ne | -Ca) |

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

| Eu,, portador (a) do | | | | |
|--|--|--|--|--|
| RG de nº, inscrito (a) no CPF sob nº, residente no endereço | | | | |
| , na cidade de, representante legal | | | | |
| da, CNPJ, Inscrição Estadual n ^o , | | | | |
| situada no endereço, na cidade de | | | | |
| , selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas | | | | |
| de Anuências anexas, no' que acontecerá em no período de no | | | | |
| ' comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo da Fundação de Cultura de | | | | |
| Mato Grosso do Sul e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de: | | | | |
| A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do (s) modelo (s) e quantidades especificadas na divulgação da | | | | |
| seleção, de acordo com o cronograma do processo seletivo; | | | | |
| B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de | | | | |
| acordo com o disposto neste processo seletivo. | | | | |
| →. Assumo também ter ciência de que: | | | | |
| 1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso do Sul | | | | |
| e serão comercializadas por integrantes da [ENTIDADE REPRESENTATIVA], | | | | |
| segundo as orientações dos membros da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da FUNDAÇÃO | | | | |
| DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL. | | | | |
| 2. Temos ciência e concordo que as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS pela FCMS ou por quaisquer outras | | | | |
| instituições públicas ou pelo local de realização do evento, em caso de dano ou furto, durante o período do evento | | | | |
| ou durante a etapa de logística. | | | | |
| 3. Não há ônus a Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças | | | | |
| durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças. | | | | |
| 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de | | | | |
| Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino | | | | |
| que melhor entender. | | | | |
| Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas | | | | |
| vedações. | | | | |
| vedagoes. | | | | |
| [CIDADE], [DATA] | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| (Assinatura e nome do responsável legal da Associação) | | | | |
| (Nome da Associação) | | | | |

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu,______, portador (a) do RG





Diário Oficial Eletrônico n. 11.267 14 de setembro de 2023 Página 224 de nº ______, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço __ ____, selecionado (a) para comercializar minha _____, na cidade de ___ produção no ________ &&&, que acontecerá em Brasília/DF, no período de ______na _ comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo, da Fundação de Cultura de MS, por meio _ [NOME DA ENTIDADE]. Assumo também ter ciência de que: 1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso do Sul e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura de MS. 2. Tenho ciência e concordo que as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS pela FCMS ou por quaisquer outras instituições públicas ou pelo local de realização do evento, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística. 3. Não há ônus à Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças. 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo da Fundação de Cultura de MS não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender. 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo. [CIDADE], [DATA] (Nome e assinatura e do artesão/autor da peça) (Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação) **ANEXO VI** DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM _, portador (a) do RG ______, inscrito (a) no CPF sob no______, residente no endereço ____ _____, na cidade de __________, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação de Cultura de MS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao processo seletivo, referente a _ realizar-se _______\$ assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. [CIDADE], [DATA]



(Número do registro civil/RG)



(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)